



## PORTARIA Nº. 049/2014

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições normativas, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 39, inciso I, do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o recurso apresentado pelo discente ao Pró-Reitor de Ensino de Graduação;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer momento, anulando-os quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogando-os, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, apreciação judicial;

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - ACOLHER a defesa do discente **CICERO ROBERTO DA SILVA**, matrícula 20675023 do Curso de Letras – Língua e Literatura Portuguesa – IH13, mantendo-os no cadastro discente da Universidade, para fins de lançamento das Atividades Científico Cultural - ACC e posterior colação de grau, até 2014/1, improrrogável.

**Artigo 2º** - DISPONIBILIZAR esta Portaria na Divisão de Orientação Acadêmica – DOA da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, bem como divulgá-la na página eletrônica [www.proeg.ufam.edu.br](http://www.proeg.ufam.edu.br).

**Artigo 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Dê-se ciência e cumpra-se**

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2014.

**Lucidio Rocha Santos**  
Pró-Reitor de Ensino de Graduação